

DECRETO N° 3500, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

**REVISA E REAJUSTA A TARIFA DO
SERVIÇO PÚBLICO DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO
MUNICÍPIO DE TUBARÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 66 da **Lei Orgânica** do Município e considerando:

- O disposto no Parágrafo Único do art. 88 da **Lei Orgânica** do Município, do capítulo IV da Lei Complementar nº 18/2007 e dos artigos 37, 38 e 39 da Lei Federal nº 11.445/2007, e artigo 56 do Decreto 2.539/2008;
- Que a Revisão Extraordinária da tarifa é o instrumento que assegura o equilíbrio econômico-financeiro, caracterizando-se pelo estado contratual de equivalência entre os encargos do operador e as retribuições que lhe são devidas pelos usuários do serviço, mediante aplicação das tarifas correspondentes, de acordo com a equação econômico-financeira acordada contratualmente;
- Que o Reajuste Tarifário se caracteriza na consideração exclusiva da Inflação ou Deflação que é realizada por meio da aplicação dos índices e os procedimentos previstos na Cláusula 19 do Contrato de Concessão nº 038/2012;
- A homologação da Revisão Extraordinária da tarifa, conforme autorizado pela Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão na Exposição de Motivos nº 001/2016, nos termos da Cláusula 21 do Contrato de Concessão nº 038/2012;
- A homologação do Reajuste Tarifário, conforme autorizado pela Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão na Exposição de Motivos nº 002/2016, nos termos da Cláusula 19 do Contrato de Concessão nº 038/2012;
- Que a aplicação da Revisão Extraordinária, com posterior incidência do Reajuste Tarifário, resulta em uma redução de 2,32% sobre a tarifa atual;
- E nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da **Lei Orgânica** do Município e demais legislações pertinentes, DECRETA:

Art. 1º Fica reduzida em 2,32% (dois vírgula trinta e dois por cento), a partir de 01 de maio de 2016, a tarifa do serviço público de abastecimento de água no Município de Tubarão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, SC, 31 de março de 2016.

JOÃO OLAVIO FALCHETTI
Prefeito Municipal

"PUBLICAÇÃO"

Publicado no Mural Oficial da Recepção do Gabinete do Prefeito na mesma data.

RICARDO ALVES DE SOUSA
Secretário de Gestão Municipal